

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

CLIENTE: CJI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA GASPARE – JARDIM SÃO SEBASTIÃO

CIDADE: JAGUARIÚNA / SP

CONTATO: SRA. FERNANDA HANSEN

TEL. FAX: (19) 3867-0025

E-MAIL: pesquisa@cjjaguariuna.com.br
DATA ENTRADA DA AMOSTRA: 25/04/2023

DATA EMISSÃO DO LAUDO: 16/05/2023

INFORMAÇÕES DE AMOSTRAGEM

ENDEREÇO: RUA GASPARE – JARDIM SÃO SEBASTIÃO

CIDADE: JAGUARIÚNA / SP

DATA DA AMOSTRAGEM: 24/04/2023

HORÁRIO INÍCIO AMOSTRAGEM: 15h36min

HORÁRIO TÉRMINO AMOSTRAGEM: 15h46min

RESPONSÁVEL AMOSTRAGEM: TÉCNICO CQA – ALEX

CHUVAS ÚLTIMAS 24 HORAS: () Sim (x) Não

TIPO DE MATRIZ (AMOSTRA): ÁGUA DE ABASTECIMENTO – CAVALETE DA SANASA

PLANO: PA-0009 - **POP:** CO-0006

LOCAL DA AMOSTRAGEM (GPS-UTM) X = NA

Y = *NA

PRECISÃO: *NA

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE AMOSTRAGEM: TEMPERATURA: 25,4°C - UMIDADE: 62%

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: TEMPERATURA: 24,6°C

FOTO, ESBOÇO OU DIAGRAMA DO LOCAL DA AMOSTRAGEM: Cliente não disponibilizou / autorizou utilização de foto, esboço ou diagrama do local de amostragem.

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX FLEX FIBRA

ANÁLISES MICROBOLÓGICAS

ANEXO I - Tabela de padrão microbiológico da água para consumo humano

ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^F	ANÁLISE		MÉTODO
						INÍCIO	FINAL	
<i>Escherichia coli</i> ⁽⁴⁾	*NA	*NA	P/A 100 ml****	Ausência	Ausência em 100 mL	25/04/2023	27/04/2023	SM 9221F ^A
Coliformes Totais ⁽³⁾	*NA	*NA	P/A 100 ml****	Ausência	Ausência em 100 mL	25/04/2023	27/04/2023	SM 9221D ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

****P/A 100ml = Presença ou Ausência em 100 ml

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

ANEXO IX - Potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^F	ANÁLISE		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
INORGÂNICAS									
Antimônio	7440-36-0	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Sb	***<LQ	0,0060	25/04/2023	25/04/2023	SM 3030F / 3125B ^A
Arsênio	7440-38-2	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) As	***<LQ	0,0100	25/04/2023	25/04/2023	SM 3030F / 3125B ^A
Bário	7440-39-3	0,003	0,005	ppm (mg/L) Ba	0,380	0,700	27/04/2023	27/04/2023	SM 3030F / 3120B ^A
Cádmio	7440-43-9	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Cd	***<LQ	0,0030	25/04/2023	25/04/2023	SM 3030F / 3125B ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor máximo permitido.

(3) Indicador de contaminação fecal.

(4) Indicador de eficiência de tratamento.

“Este laudo cancela e substitui a emissão anterior”

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIfz5kz6rri6k2vwa6nh
 Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

 Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
 Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

 Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
 Campinas/SP • CEP 13075-420

Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX
FLEX FIBRA

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 [†]	ANÁLISE		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
INORGÂNICAS (Continuação)									
Chumbo	7439-92-1	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Pb	0,0004	0,01	25/04/2023	25/04/2023	SM 3030F / 3125B ^A
Cobre	7440-50-8	0,006	0,01	ppm (mg/L) Cu	***<LQ	2,000	27/04/2023	27/04/2023	SM 3030F / 3120B ^A
Cromo	7440-47-3	0,003	0,005	ppm (mg/L) Cr	***<LQ	0,050	27/04/2023	27/04/2023	SM 3030F / 3120B ^A
Fluoreto	7782-41-4	0,012	0,02	ppm (mg/L)	**<LD	1,50	03/05/2023	03/05/2023	EPA 300.1 - Revision 1.0 ^c
Mercúrio	7439-97-6	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Hg	***<LQ	0,0010	25/04/2023	25/04/2023	SM 3030F / 3125B ^A
Níquel	7440-02-0	0,006	0,01	ppm (mg/L) Ni	***<LQ	0,07	27/04/2023	27/04/2023	SM 3030F / 3120B ^A
Nitrato (como N) ⁽³⁾	14797-55-8	0,02	0,03	ppm (mg/L) N	1,66	10,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA 300.1 - Revision 1.0 ^c
Nitrito (como N) ⁽³⁾	14797-65-0	0,004	0,006	ppm (mg/L) N	**<LD	1,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA 300.1 - Revision 1.0 ^c
Razão das concentrações de nitrito e nitrato ((concentração de nitrato/VMP nitrato) + (concentração nitrito/VMP nitrito)) ⁽⁴⁾	*NA	0,04	0,04	ppm (mg/L)	0,165	*NA	03/05/2023	03/05/2023	EPA 300.1 - Revision 1.0 ^c
Selênio	7782-49-2	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Se	0,0031	0,0400	25/04/2023	25/04/2023	SM 3030F / 3125B ^A
Urânio	7440-61-1	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) U	***<LQ	0,0300	25/04/2023	25/04/2023	SM 3030F / 3125B ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) Art. 39 A soma das razões das concentrações de nitrito e nitrato e seus respectivos VMPs, estabelecidos no Anexo 9, não deve exceder 1.

§ 1º O critério definido no caput deste artigo é expresso pela seguinte inequação: (Concentração nitrato/VMP nitrato)+(Concentração nitrito/VMP nitrito) ≤ 1.

(4) Art. 41 Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expresso nos Anexos 9 a 11, a comparação dos resultados analíticos com o VMP de parâmetros expressos pelo somatório de analitos individuais deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - caso pelo menos um analito seja quantificado, considerar, para a soma dos componentes com resultados menores que o LD ou o LQ, os valores de LD/2 e LQ/2, respectivamente;

II - caso nenhum analito apresente resultado quantificado e pelo menos um analito seja menor que o LQ considerar o maior valor de LQ; e

III - caso os resultados de todos os analitos sejam menores que o LD, considerar o maior valor de LD.

Parágrafo único. O somatório dos LQ de todos os analitos individuais deve ser no máximo igual ao VMP estabelecido para o somatório.

“Este laudo cancela e substitui a emissão anterior”

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIfz5kz6rri6k2vwa6nh
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420

Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO/OS
Nº 305743

3/10 PSC

EMIÇÃO 02

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX FLEX FIBRA

ENSAIOS CROMATOGRÁFICOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^r	ANÁLISES		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
ORGÂNICAS									
1,2-Dicloroetano	107-06-2	1,2	2	ppb (µg/L)	**<LD	5	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260D EPA 524.4 EPA 5021A ^B
Acrilamida	79-06-1	0,12	0,2	ppb (µg/L)	**<LD	0,5	03/05/2023	03/05/2023	EPA 538 - rev. 1.0 - 2009 ^D
Benzeno	71-43-2	1,2	2	ppb (µg/L)	**<LD	5	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260D/ EPA 524.4/ EPA SW 846 5021A ^B
Benzo[a]pireno	50-32-8	0,006	0,01	ppb (µg/L)	**<LD	0,40	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Cloreto de Vinila	75-01-4	0,3	0,5	ppb (µg/L)	**<LD	0,5	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8260D/ EPA 524.4/ EPA SW 846 5021A ^B
Di (2-etilhexil) ftalato (DEHP)	117-81-7	0,6	1	ppb (µg/L)	**<LD	8,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Diclorometano	75-09-2	1,2	2	ppb (µg/L)	**<LD	20	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8260D EPA 524.4 EPA SW 846 5021A ^B
1,4-Dioxano	123-91-1	0,06	0,1	ppb (µg/L)	**<LD	48,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260D EPA SW 846 5021A ^B
Epicloridrina	106-89-8	0,06	0,1	ppb (µg/L)	**<LD	0,40			EPA SW846 8260D EPA SW 846 5021A ^B
Etilbenzeno	100-41-4	1,2	2	ppb (µg/L)	**<LD	300	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260D EPA 524.4 EPA SW 846 5021A ^B
Pentaclorofenol	87-86-5	0,6	1,0	ppb (µg/L)	**<LD	9,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Tetracloroeto de Carbono	56-23-5	1,2	2	ppb (µg/L)	**<LD	4	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260D EPA 524.4 EPA SW 846 5021A ^B
Tetracloroetano	127-18-4	1,2	2	ppb (µg/L)	**<LD	40	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260D EPA 524.4 EPA SW 846 5021A ^B
Tolueno	108-88-3	1,2	2	ppb (µg/L)	**<LD	30	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260D EPA 524.4 EPA SW 846 5021A ^B
Tricloroetano	79-01-6	1,2	2	ppb (µg/L)	**<LD	4	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260D EPA 524.4 EPA SW 846 5021A ^B
Xileno	1330-20-7	1,2	2	ppb (µg/L)	**<LD	500	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260D EPA 524.4 EPA SW 846 5021A ^B

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

“Este laudo cancela e substitui a emissão anterior”

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIfz5kz6rri6k2vwa6nh
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420

Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX
FLEX FIBRA

ENSAIOS CROMATOGRAFICOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^F	ANÁLISES		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
AGROTÓXICOS									
2,4-D	94-75-7 (2,4-D)	0,6	1	ppb (µg/L)	**<LD	30,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Aclaclo	15972-60-8	0,024	0,040	ppb (µg/L)	**<LD	20,000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido ⁽³⁾	116-06-3 (aldicarbe) 1646-88-4 (aldicarbe Sulfona) 1646-87-3 (aldicarbe Sulfóxido)	0,6	1,0	ppb (µg/L)	**<LD	10,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Aldrin + Dieldrin ⁽³⁾	309-00-2 (aldrin) 60-57-1 (dieldrin)	0,0012	0,002	ppb (µg/L)	**<LD	0,030	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Ametrina	834-12-8	4,0	6,0	ppb (µg/L)	**<LD	60,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Atrazina + S-Clorotriazinas (deetil-atrazina (DEA), deisopropil-atrazina (DIA), diaminoclorotriazina (DACT)) ⁽³⁾	1912-24-9 (Atrazina) 6190-65-4 (Deetil-Atrazina - Dea) 1007-28-9 (Deisopropil-Atrazina - Dia) 3397-62-4 (Diaminoclorotriazina - Dact)	0,06	0,1	ppb (µg/L)	**<LD	2,000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Carbendazim	10605-21-7	0,6	1,0	ppb (µg/L)	**<LD	120,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA 538 - rev. 1.0 ^D
Carbofurano (Furadan, Curater)	1563-66-2	0,002	0,004	ppb (µg/L)	**<LD	7,000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Ciproconazol	94361-06-5	2,0	3,0	ppb (µg/L)	**<LD	30,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Clordano	5103-74-2	0,001	0,002	ppb (µg/L)	**<LD	0,200	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Clorotalonil	1897-45-6	0,048	0,080	ppb (µg/L)	**<LD	45,000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Clorpirifós + clorpirifós-oxon ⁽³⁾	2921-88-2 (clorpirifós) 5598-15-2 (clorpirifós-oxon)	0,06	0,1	ppb (µg/L)	**<LD	30,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
DDT+DDD+DDE	p, p'-DDT (50-29-3) p, p'-DDD (72-54-8) p, p'-DDE (72-55-9)	0,0012	0,002	ppb (µg/L)	**<LD	1,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Difenoconazol	119446-68-3	2,0	3,0	ppb (µg/L)	**<LD	30,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Dimetoato + Ometoato ⁽³⁾	60-51-5 (Dimetoato) 1113-02-6 (Ometoato)	0,06	0,1	ppb (µg/L)	**<LD	1,20	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO *** <LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) Art. 41 Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expresso nos Anexos 9 a 11, a comparação dos resultados analíticos com o VMP de parâmetros expressos pelo somatório de analitos individuais deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - caso pelo menos um analito seja quantificado, considerar, para a soma dos componentes com resultados menores que o LD ou o LQ, os valores de LD/2 e LQ/2, respectivamente;

II - caso nenhum analito apresente resultado quantificado e pelo menos um analito seja menor que o LQ considerar o maior valor de LQ; e

III - caso os resultados de todos os analitos sejam menores que o LD, considerar o maior valor de LD.

Parágrafo único. O somatório dos LQ de todos os analitos individuais deve ser no máximo igual ao VMP estabelecido para o somatório.

“Este laudo cancela e substitui a emissão anterior”

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIfz5kz6rri6k2vwa6nh
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420

Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX
FLEX FIBRA

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^F	ANÁLISES		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
AGROTÓXICOS (Continuação)									
Diuron	330-54-1	0,1	0,2	ppb (µg/L)	**<LD	20,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Epoxiconazol	135319-73-2	4,0	6,0	ppb (µg/L)	**<LD	60,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Fipronil	120068-37-3	0,6	1,0	ppb (µg/L)	**<LD	1,20	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Flutriafol	76674-21-0	2,0	3,0	ppb (µg/L)	**<LD	30,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Glifosato + AMPA ⁽³⁾	1071-83-6 (glifosato) 1066-51-9 (AMPA)	6	10	ppb (µg/L)	**<LD	500	03/05/2023	03/05/2023	EPA 538 - rev. 1.0 ^D
Hidroxi-atrazina	2163-68-0	7,0	12,0	ppb (µg/L)	**<LD	120,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Lindano (g-BHC)	58-89-9	0,0012	0,002	ppb (µg/L)	**<LD	2,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Malation	121-75-5	0,048	0,080	ppb (µg/L)	**<LD	60,000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Mancozebe + ETU ⁽³⁾	8018-01-7 (Mancozebe) 96-45-7 (Ampa)	4,0	6,0	ppb (µg/L)	**<LD	8,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B /EPA 538 - rev. 1.0 ^D
Metamidofós + Acefato ⁽³⁾	10265-92-6 (Metamidofós) 30560-19-1 (Acefato)	0,12	0,20	ppb (µg/L)	**<LD	7,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Metolacoloro	51218-45-2	0,024	0,040	ppb (µg/L)	**<LD	10,000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Metribuzim	21087-64-9	0,06	0,1	ppb (µg/L)	**<LD	25,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Molinato	2212-67-1	0,012	0,020	ppb (µg/L)	**<LD	6,000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Paraquate	4685-14-7	6,0	10,0	ppb (µg/L)	**<LD	13,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Picloram	1918-02-1	0,06	0,1	ppb (µg/L)	**<LD	60,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Profenofós	41198-08-7	0,048	0,08	ppb (µg/L)	**<LD	0,300	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) Art. 41 Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expresso nos Anexos 9 a 11, a comparação dos resultados analíticos com o VMP de parâmetros expressos pelo somatório de analitos individuais deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - caso pelo menos um analito seja quantificado, considerar, para a soma dos componentes com resultados menores que o LD ou o LQ, os valores de LD/2 e LQ/2, respectivamente;

II - caso nenhum analito apresente resultado quantificado e pelo menos um analito seja menor que o LQ considerar o maior valor de LQ; e

III - caso os resultados de todos os analitos sejam menores que o LD, considerar o maior valor de LD.

Parágrafo único. O somatório dos LQ de todos os analitos individuais deve ser no máximo igual ao VMP estabelecido para o somatório.

"Este laudo cancela e substitui a emissão anterior"

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIFz5kz6rri6k2vwa6nh
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420

Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO/OS
Nº 305743

6/10 PSC

EMIÇÃO 02

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX
FLEX FIBRA

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^F	ANÁLISES		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
AGROTÓXICOS (Continuação)									
Propargito	2312-35-8	2,0	3,0	ppb (µg/L)	**<LD	30,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Protiocozazol + Protiocozazol-destio ⁽³⁾	178928-70-6 (Protiocozazol) 120983-64-4 (Protiocozazol Destio)	0,6	1,0	ppb (µg/L)	**<LD	3,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B EPA 538 - rev. 1,0 ^D
Simazina	122-34-9	0,024	0,040	ppb (µg/L)	**<LD	2,000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Tebuconazol	107534-96-3	0,048	0,08	ppb (µg/L)	**<LD	180,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Terbufós	13071-79-9	0,024	0,04	ppb (µg/L)	**<LD	1,2	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Tiametoxam	153719-23-4	5,0	9,0	ppb (µg/L)	**<LD	36,00	03/05/2023	03/05/2023	EPA 538 - rev. 1,0 ^D
Tiodicarbe	59669-26-0	5,0	9,0	ppb (µg/L)	**<LD	90,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA 538 - rev. 1,0 ^D
Tiram	137-26-8	0,06	0,1	ppb (µg/L)	**<LD	6,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Trifluralina	1582-09-8	0,024	0,040	ppb (µg/L)	**<LD	20,000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) Art. 41 Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expresso nos Anexos 9 a 11, a comparação dos resultados analíticos com o VMP de parâmetros expressos pelo somatório de analitos individuais deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - caso pelo menos um analito seja quantificado, considerar, para a soma dos componentes com resultados menores que o LD ou o LQ, os valores de LD/2 e LQ/2, respectivamente;

II - caso nenhum analito apresente resultado quantificado e pelo menos um analito seja menor que o LQ considerar o maior valor de LQ; e

III - caso os resultados de todos os analitos sejam menores que o LD, considerar o maior valor de LD.

Parágrafo único. O somatório dos LQ de todos os analitos individuais deve ser no máximo igual ao VMP estabelecido para o somatório

“Este laudo cancela e substitui a emissão anterior”

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIfz5kz6rri6k2vwa6nh
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420

Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX FLEX FIBRA

ANEXO IX - Potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^F	ANÁLISES		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO ⁽⁴⁾									
2,4,6-Triclorofenol	88-06-2	0,0006	0,0010	ppm (mg/L)	**<LD	0,2000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C B
2,4-Diclorofenol	120-83-2	0,00006	0,0001	ppm (mg/L)	**<LD	0,2000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C B
Ácidos Haloacéticos total	(5)	0,036	0,06	ppm (mg/L)	**<LD	0,08000	03/05/2023	03/05/2023	EPA 538 - rev. 1.0 ^D
Bromato	15541-45-4	0,006	0,010	ppm (mg/L)	**<LD	0,010	03/05/2023	03/05/2023	EPA 300.1 - Revision 1.0 ^C
Cloramina (ensaio de campo)	*NA	0,06	0,1	ppm (mg/L)	**<LD	4,0	24/04/2023	24/04/2023	EPA SESDPROC- 112-R5, 2017 ^H
Clorato	7775-09-9	0,03	0,05	ppm (mg/L)	**<LD	0,70	03/05/2023	03/05/2023	EPA 300.1 - Revision 1.0 ^C
Clorito	7758-19-2	0,03	0,05	ppm (mg/L)	**<LD	0,70	03/05/2023	03/05/2023	EPA 300.1 - Revision 1.0 ^C
Cloro Residual livre (ensaio de campo)	7782-50-5	0,06	0,1	ppm (mg/L)	**<LD	Min. 0,2 Máx. 5,0	24/04/2023	24/04/2023	EPA SESDPROC- 112-R5, 2017 ^I
N-Nitrosodimetilamina (NDMA) ⁽³⁾	62-75-9	0,00006	0,0001	ppm (mg/L)	**<LD	0,00010	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C B
Trihalometanos (Total) ⁽⁶⁾	*NA	0,0012	0,0020	ppm (mg/L)	**<LD	0,1000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8260 D EPA 524.4 EPA SW 846 5021A ^B

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) O monitoramento será obrigatório apenas onde se pratique a desinfecção por cloraminação.

(4) Análise exigida de acordo com o desinfetante utilizado e oxidante utilizado para pré-oxidação.

(5) Ácidos haloacéticos: ácido monocloraacético - CAS = 79-11-8, ácido dicloroaacético - CAS = 79-43-6, ácido tricloroaacético - CAS = 76-03-9, ácido monobromoaacético - CAS = 79-08-3, ácido dibromoaacético - CAS = 631-64-1, ácido bromocloroaacético - CAS = 5589-96-8, ácido bromodicloroaacético - CAS = 71133-14-7, ácido dibromocloroaacético - CAS = 5278-95-5, ácido tribromoaacético - CAS = 75-96-7.

(6) Trihalometanos: Triclorometano ou Clorofórmio (TCM) - CAS = 67-66-3, Bromodiclorometano (BDCM) - CAS = 75-27-4, Dibromoclorometano (DBCM) - CAS = 124-48-1, Tribromometano ou Bromofórmio (TBM) - CAS = 75-25-2.

“Este laudo cancela e substitui a emissão anterior”

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIfz5kz6rri6k2vwa6nh
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX FLEX FIBRA

ANEXO XI - Organoléptico de potabilidade

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^F	ANÁLISES		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
Alumínio	7429-90-5	0,03	0,05	ppm (mg/L) Al	**<LD	0,20	27/04/2023	27/04/2023	SM 3030F / 3120B ^A
Amônia (como N)	7664-41-7	0,3	0,5	ppm (mg/L) N	0,7	1,2	26/04/2023	27/04/2023	FQ-0041 ^A
Cloreto	16887-00-6	0,3	0,5	ppm (mg/L)	36,3	250,0	03/05/2023	03/05/2023	EPA 300.1 - Revision 1.0 ^C
Cor Aparente ⁽³⁾	*NA	0,3	0,5	UH	2,1	15,0	26/04/2023	27/04/2023	SM 2120 C ^A
1,2-Diclorobenzeno	95-50-1	0,000048	0,000080	ppm (mg/L)	**<LD	0,001000	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	0,000048	0,000080	ppm (mg/L)	**<LD	0,000300	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW 846 8270E EPA SW 846 3500C ^B
Dureza total	*NA	0,6	1	mg/L	68	300	26/04/2023	26/04/2023	SM 2340 C ^A
Ferro ⁽⁴⁾	7439-89-6	0,03	0,05	ppm (mg/L) Fe	***<LQ	0,30	27/04/2023	27/04/2023	SM 3030F / 3120B ^A
Gosto	*NA	0	0	*NA	4	6	26/04/2023	26/04/2023	SM 2170 B ^A
Odor	*NA	1	1	*NA	3	6	26/04/2023	26/04/2023	SM 2150 B ^A
Manganês ⁽⁴⁾	7439-96-5	0,006	0,01	ppm (mg/L) Mn	**<LD	0,10	27/04/2023	27/04/2023	SM 3030F / 3120B ^A
Monoclorobenzeno	108-90-7	0,0012	0,002	ppm (mg/L)	**<LD	0,020	03/05/2023	03/05/2023	EPA SW846 8260 D EPA 524.4 EPA SW 846 5021A ^B
Sódio	7440-23-5	0,3	0,5	ppm (mg/L) Na	22,5	200,0	27/04/2023	27/04/2023	SM 3030F / 3120B ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

ANEXO XI - Organoléptico de potabilidade

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^F	ANÁLISES		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
Sólidos dissolvidos totais	*NA	3	5	ppm (mg/L)	**<LD	500	25/04/2023	26/04/2023	SM 2540 C / E ^A
Sulfato	14808-79-8	0,3	0,5	mg/L	10,2	250,0	30/05/2023	30/05/2023	EPA 300.1 - Revision 1.0 ^C
Sulfeto de hidrogênio	7783-06-4	0,0012	0,002	ppm (mg/L) H ₂ S	0,016	0,050	27/04/2023	27/04/2023	SM 4500-S ² -D ^A
Turbidez ⁽⁵⁾ (ensaio de campo)	*NA	0,3	0,5	UT	3,2	5****	24/04/2023	24/04/2023	EPA SESDPROC- 103-R4, 2017 ^K
Zinco	7440-66-6	0,03	0,05	ppm (mg/L) Zn	***<LQ	5,00	27/04/2023	27/04/2023	SM 3030F / 3120B ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

**** Limite máximo recomendado.

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) Unidade Hazen (mgPt-Co/L).

(4) Parágrafo único. Para os parâmetros ferro e manganês são permitidos valores superiores ao VMPs estabelecidos no Anexo 11, desde que sejam observados os seguintes critérios:

I - os elementos ferro e manganês estejam complexados com produtos químicos comprovadamente de baixo risco à saúde, conforme preconizado no Inciso VIII do Art. 14 e nas normas da ABNT; e

II - as concentrações de ferro e manganês não ultrapassem 2,4 e 0,4 mg/L, respectivamente.

(5) Unidade de turbidez.

“Este laudo cancela e substitui a emissão anterior”

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIfz5kz6rri6k2vwa6nh
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420

Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX FLEX FIBRA

ANEXO XII - Frequência de monitoramento de cianobactérias em mananciais superficiais de abastecimento de água.

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^F	ANÁLISES		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	
Cianobactérias (Identificação e Contagem) ⁽³⁾	*NA	célula/mL	1	1	***<LQ	10000	25/04/2023	25/04/2023	Chorus & Bartram (1999) - Toxic Cyanobacteria ^E

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

ENSAIOS	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS	ANÁLISES		MÉTODO
					INÍCIO	FINAL	
pH a 25°C (ensaio de campo)	2,0 a 12,0	2,0 a 12,0	Unidades de pH	11,3	24/04/2023	24/04/2023	EPA SESDPROC-100-R3, 2013 ^G
Temperatura (ensaio de campo)	0,0 a 100,0	0,0 a 100,0	°C	3,2	24/04/2023	24/04/2023	EPA SESDPROC-102-R5, 2014 ^H

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

- (1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.
- (2) Valor máximo permitido.
- (3) III - O monitoramento de clorofila-a descrito no § 1º deste Artigo pode ser substituído pelo monitoramento mensal de cianobactérias no ponto de captação, atendendo o limite de contagem de células de cianobactérias menor ou igual a 10.000 células/mL.
 § 2º Quando a contagem de células de cianobactérias exceder 20.000 células/mL, deve-se realizar análise das cianotoxinas microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas no ponto de captação com frequência no mínimo semanal:
 I - As análises de cianotoxinas no ponto de captação devem permanecer enquanto se mantiver contagem de células de cianobactérias superior a 20.000 células/mL.
 § 3º Alternativamente ao monitoramento de cianobactérias pode ser realizado o monitoramento semanal de cianotoxinas na água bruta (entrada da ETA).
 I - Quando o monitoramento de cianotoxinas for realizado semanalmente na água bruta, fica dispensada a realização do monitoramento de cianobactérias e clorofila-a no ponto de captação.
 § 5º Quando a análise de cianotoxinas na água bruta (entrada da ETA) ou em todos os pontos de captação for inferior ao VMP expresso no Anexo 10, será dispensada a realização desta análise na saída do tratamento.

Referências:

O procedimento de análise é fundamentado na referência:

- ^A APHA - AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION, AMERICAN WORKS ASSOCIATION, WATER ENVIRONMENT FEDERATION. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition Washington, DC: American Public Health Association, 2017.
- ^B EPA - Environmental Protection Agency - SW 846: Testing Methods for Evaluating Solid Wastes.
- ^C EPA - Environmental Protection Agency - Method 300.1: Determination of Inorganic Anions in Drinking Water by Ion Chromatography. Revision 1.0, 1997.
- ^D EPA. Environmental Protection Agency "Method 538: Determination of Selected Organic Contaminants in Drinking Water by Direct Aqueous Injection-Liquid Chromatography/Tandem Mass Spectrometry (DAI-LC/MS/MS)," Revision 1.0. Washington DC, EPA/600/R-09/149.
- ^E Chorus & Bartram (1999) - Toxic Cyanobacteria in water: a guide to their public health consequences, monitoring and management. WHO/E & FN SPON.
- ^F PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Publicado em: 07/05/2021 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 127. Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Anexos 1, 9, 11 + art. 37 e 43.
- ^G EPA - Environmental Protection Agency - Method SESDPROC-100-R3: Field pH Measurement. Revision 3, 2013.
- ^H EPA - Environmental Protection Agency - Method SESDPROC-102-R5: Field Specific Temperature Measurement. Revision 5, 2018.
- ^I EPA - Environmental Protection Agency - Method SESDPROC-112-R5: Field Screening of Total Residual Chlorine. Revision 5, 2017.
- ^J EPA - Environmental Protection Agency - Method SESDPROC-101-R6 Field Specific Conductance Measurement. Revision 6, 2016.
- ^K EPA - Environmental Protection Agency - Method SESDPROC-103-R4 - Procedure for Field Turbidity Measurement, Revision 4, 2017.

"Este laudo cancela e substitui a emissão anterior"

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIfz5kz6rri6k2vwa6nh
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO/OS
Nº 305743

10/10 PSC

EMIÇÃO 02

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETA DA SANASA – DEPOIS DO CORPO DE PROVA – VEDAX
FLEX FIBRA

FOTO



Os resultados das análises laboratoriais apresentadas referem-se exclusivamente à amostra analisada.

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Documento assinado digitalmente usando certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil. De acordo com o art. 10 da MP n° 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, "As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários", tendo a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Regra de decisão: Para avaliação da conformidade os valores obtidos nos resultados dos ensaios são comparados diretamente com os valores de especificação sem considerar a incerteza de medição.

Quando a amostragem for realizada pelo cliente o laboratório não é o responsável pelo procedimento amostral e informações de amostragem. A validade, qualidade e representatividade da amostra é de responsabilidade do cliente. Os resultados referem-se tão somente às amostras recebidas pelo laboratório. O laboratório não é o responsável pela utilização/ correlação dos resultados para avaliação de conformidade de um universo amostral (Ex. lote ou local de amostragem).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A amostra está em conformidade com a **Portaria GM/MS 888/2021^F** para os parâmetros analisados.

"Este laudo cancela e substitui a emissão anterior"

DR. MARCELO C. LAZARINE
DIRETOR TÉCNICO
CRFSP: 62094 / CRQ: 04157706

CHAVE DE AUTENTICIDADE: AIfz5kz6rri6k2vwa6nh
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420

Fone/Fax: (19) 3241-1555